



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER  
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

## PROJETO BÁSICO – CAPACITAÇÃO

Processo nº 59336.000327/2022-56

### 1. Do Setor Requisitante

*Coordenação Geral de Cooperação e Articulação de Políticas*

### 2. Do Objeto

Realizar a inscrição do(a) seguinte servidor(a) no MBA\_ em Data Science e Analytics da USP:

<b>Nome Completo:</b>	<i>Frederico de Moraes Bezerra</i>	<b>Matrícula:</b>	2996921
<b>Cargo:</b>	<i>Engenheiro</i>		
<b>Possui função gerencial?</b>	<i>sim</i>	<b>Se sim, qual?</b>	<i>Coordenador de Planos, Programas e Projetos</i>
<b>Lotação:</b>	<i>Coordenação Geral de Cooperação e Articulação de Políticas</i>	<b>CPF:</b>	<i>074.008.364-39</i>
<b>Telefones</b>	<i>81 987067192</i>	<b>E-mail:</b>	<i>fmb@sudene.gov.br</i>

### 3. Da Justificativa

A missão institucional da Sudene é promover o desenvolvimento includente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional. Além disso, dentre as competências desta autarquia, conforme LC 125/2007, Art. 4o, estão definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável de sua área de atuação; e formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento de sua área de atuação, em consonância com a política nacional de desenvolvimento regional, articulando-os com os planos nacionais, estaduais e locais. Neste sentido, o PRDNE é um dos instrumentos de atuação desta instituição, e que este se encontra em tramitação no Congresso Nacional como projeto de lei; e que este PRDNE precisa ser revisto anualmente

Considera-se que o PRDNE foi desenvolvido segundo o princípio atual de políticas públicas baseadas em evidências. Este consiste na redução do espaço de intuição na formulação de políticas públicas pelo uso de evidências rigorosas a respeito do problema, do processo e dos mecanismos de avaliação. Isto significa estabelecer um processo de decisão com informação de alta qualidade usando dados e capacidades analíticas. Levando-se em conta que a efetiva revisão do PRDNE, segundo este princípio, é requisito legal (Lei 125, Art. 13o, § 3o) e que esta atividade requer profissionais com capacidades em análise de dados sobre políticas públicas, pois estas geram uma quantidade enorme de dados que nem sempre são fáceis de analisar, torna-se de fundamental importância desenvolver estas capacidades na equipe interna da Sudene, em especial da CGCP.

No contexto atual, uma das maiores aliadas da tomada de decisão orientada por evidências em políticas públicas é a ciência de dados —área que, em suma, une a programação computacional e a habilidade de processar grandes dados, da ciência da computação à matemática e à estatística, utilizadas na ciência tradicional. Isto porque os algoritmos são eficazes para aprender e para tomar, assertivamente, decisões complexas.

Considerando que são competências organizacionais da Sudene: Inovação e Gestão do conhecimento e da informação definidas como:

- Inovação: Capacidade de promover criação, aperfeiçoamento e difusão de produtos, processos e serviços em prol do desenvolvimento regional.
- Gestão do conhecimento e da informação: Capacidade de produzir e compartilhar conhecimentos e informações, incorporando-os aos processos da organização, subsidiando a tomada de decisões.

Considerando que é competência comportamental da Sudene o Foco nos resultados, definido como:

- Capacidade para conduzir os processos de trabalho de modo a alcançar os objetivos estabelecidos de forma eficiente.

Considerando que são competências funcionais da Sudene a Gestão de Políticas Públicas e a Análise Estatística de Dados, é definida como:

- Gestão de Políticas Públicas: Capacidade de diagnosticar, planejar, executar e avaliar as ações e políticas, referentes a soluções problemas sociais nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, CT&i, recursos hídricos, infraestrutura e meio ambiente, estabelecidas pelo governo nas esferas federal, estadual e municipal.
- Análise Estatística de Dados: Capacidade de aplicar métodos estatísticos e organizar tecnicamente

Neste sentido, a disciplina de Ciência de dados contribuem para todas as competências descritas;

Além disto, foi levantado pela CGCP como necessidade de capacitação a ser atendida no Plano de Desenvolvimento de Pessoas de 2021 "Ampliar conhecimentos e habilidades na área de Ciência, Tecnologia e Inovação; Assim, o curso de pós-graduação da USP MBA em Data Science e Analytics, ementa SEI Anexo Ementa MBA Data Science (0245070) custos e carga horária SEI (0245114), é destinado ao profissional que necessita adquirir conhecimentos em modelagem de dados, programação, tecnologia e tomada de decisão estratégica a partir das diversas frentes que caracterizam a ciência de dados. Neste sentido, está estruturado em três módulos e irá abordar os temas atuais e relevantes em data science, como analytics, machine learning, modeling, big data, data mining, IoT, web crawling, deep learning e arquitetura de dados, relacionando-os às principais questões de estratégia, modelos de negócios, tecnologias e tomada de decisão, sempre com foco nos fundamentos, nos conceitos e nas aplicações práticas por meio de estudos e aplicações de casos e datasets reais de mercado.

Considerando que a oferta do curso é EAD, com aulas síncronas às terças-feiras das 19h às 23h, e que, portanto, é compatível com as atividades atualmente desenvolvidas;

Neste sentido, a diretriz estratégica da Sudene de Promover a excelência técnica e a qualidade na gestão, e a o respectivo objetivo estratégico de Modernizar a gestão e promover a valorização dos servidores e a capacitação por competências.

Some-se isso ao fato de que a servidora foi transferida para esta CGCP em 12/03/2021, conforme Portaria Nº 50/2021, e que a partir disso verificou-se a necessidade de sua capacitação para melhor exercer as competências específicas de sua nova lotação.

#### **4. Dos Benefícios na Realização do Treinamento**

A realização do treinamento possibilitará, entre outros, os seguintes benefícios:

O curso traz como benefícios, além do desenvolvimento de capacidades técnicas relevantes em data science, como analytics, machine learning, modeling, big data, data mining, IoT, web crawling, deep learning e arquitetura de dados, o desenvolvimento de capacidades comportamentais através da troca experiências com profissionais em todo Brasil e do foco nos conceitos e nas aplicações práticas por meio de estudos e aplicações de casos e datasets reais de mercado. O objetivo do curso é trazer luz para comportamentos que são considerados decisivos para o profissional com potencial de transformar realidades.

#### **5. Da Oferta de Curso na Área Pretendida**

Foram encontrados três cursos disponíveis no mercado na modalidade EAD (ensino a distância), mas com aulas síncronas, oferecidos pelo Anexo Cotação FGV (), Anexo Cotação FIA () e Anexo Cotação USP/Esalq ().

## **6. Da Programação do Evento.**

O evento realizar-se-á no período de 01/03/2022 a 30/05/2023, Local *sala virtual e presencial na Universidade de Pernambuco*, com carga horária de 360 horas e abrangerá os seguintes conteúdos:

- Introdução à Ciência dos Dados (15h)
- Programação para Ciência de Dados (30h)
- Tecnologias em Processo de Negócios (15h)
- Governança de Dados (15h)
- Análise e Transformação de Dados (15h)
- Banco de Dados Não Convencionais (30h)
- Estatística Computacional (30h)
- Aprendizagem Não Supervisionada (15h)
- Aprendizagem Supervisionada (30h)
- Análise Visual de Dados (15h)
- Deep Learning (30h)
- Processamento de Dados para Big Data (30h)
- Análise de Séries Temporais (15h)
- Internet of Things (IOT) (15h)
- Processamento de Dados em Tempo Real (15h)
- Mineração Textual (15h)
- Ciência das Redes (15h)
- Projeto de Ciência de Dados (15h)

## **7. Do Preço do Investimento**

O custo do investimento referente ao pagamento das mensalidades é R\$ 10.500,00, parcelado em 15 mensalidades de R\$ 700,00, além da inscrição no valor de R\$ 100,00 e matrícula de R\$ 700,00.

## **8. Da Razão da Escolha do Fornecedor**

A UPE foi escolhida por apresentar a possibilidade do curso semipresencial além da boa relação custo/benefício. A proposta da UPE apresenta ainda alguns diferenciais, quais sejam:

- Formação de cientistas de dados por meio de conceitos e práticas que permitam a identificação de oportunidades de exploração em grandes volumes de dados a fim de descobrir conhecimento e obter informações aplicáveis em benefício das organizações.

## **9. Da Entidade Promotora**

Razão Social: INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PE-IAUPE

CNPJ: 03.507.661/0001-04

Endereço: AV. AGAMENON MAGALHÃES ,S/N SANTO AMARO CEP: 52.021.170

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência bancária: 3234-4 C/C: 6761-X OU 0(ZERO)

Não aceita pagamento por nota de empenho. Pagamento por Nota Fiscal.

## **10. Da Justificativa do Preço (art. 26, inciso III da Lei 8.666/93)**

*Em atendimento ao que prevê a Lei nº 8.666/1993, Art. 26, inciso III, justificativa do preço, considerando que a empresa UPE forneceu a melhor proposta para a Administração, oferecendo o menor preço para prestação do serviço orçado.*

## **11. Da Forma de Contratação**

*Segundo a Decisão nº 439/98 do Tribunal de Contas da União e a Orientação Normativa da Advocacia-Geral da União nº 18/09, é inexigível a licitação para participação de servidores em cursos, nos termos do*

art. 25, II, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 (se for o caso de inexigibilidade).

## 12. Obrigações dos servidores/alunos

Os servidores participantes do curso se comprometem a entregar, após a conclusão do curso, certificado de participação e formulário de avaliação de evento de capacitação devidamente preenchido e assinado.

Ficando também ciente que a ausência não justificada às atividades do evento, no horário do expediente, assim como o abandono do evento ou sua reprovação, poderá implicar nas penalidades previstas nos arts. 26, 27 e 28 da Portaria Sudene nº176/2019.

Recife, 09 de Janeiro de 2022

### Nota:

*Assinatura do Responsável pela demanda.*



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Moraes Bezerra, Coordenador**, em 09/02/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0322926** e o código CRC **2D454B35**.